

INTRODUÇÃO. Este “Código de Conduta, Ética e SMS”, aqui referido como Código, aplica-se à CRN na pessoa de seus administradores, funcionários, representantes, contratados e subcontratados, aqui referidos como “Colaboradores”. Além de orientar ao cumprimento das leis, normas e regulamentações aplicáveis às atividades da empresa, objetiva-se através deste Código apresentar os princípios éticos, valores e compromissos que devem orientar as ações internas e externas dos Colaboradores da CRN.

Todos os Colaboradores da empresa serão apresentados a este Código e deverão demonstrar compromisso pessoal com os padrões estabelecidos reconhecendo indícios de conduta ilegal ou imprópria. Destaca-se que ao integrar Saúde, Meio Ambiente e Segurança (SMS) à sua estratégia, a empresa afirma o compromisso de todos os Colaboradores com a busca da excelência nesses temas atuando na prevenção de acidentes, redução de resíduos e no consumo responsável de recursos. As diretrizes deste Código permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios morais e éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que possam surgir no dia-a-dia da empresa.

COMPROMISSO COM CLIENTES E PARCEIROS. Engajamento com a excelência na prestação de serviços, no respeito aos clientes e na construção de alianças mutuamente vantajosas com parceiros de negócios.

COMPROMISSO COM FORNECEDORES. Contratos com fornecedores baseados exclusivamente nos melhores interesses, refletindo preço justo pelas entregas fornecidas. Ressalta-se a proibição em dar ou aceitar propinas, subornos e presentes conforme os tópicos “Conflito de Interesse” ou “Conformidade Legal” presentes neste Código.

COMPROMISSO COM COLABORADORES. Emprego baseado em razões relacionadas exclusivamente aos negócios da empresa, como, por exemplo, desempenho no trabalho e habilidades técnicas e comerciais. Exige-se adesão a todas as leis de emprego nacionais, estaduais ou outras aplicáveis. Proíbe-se conduta abusiva e assediante, assim como ameaças, intimidações ou atos de violência física nas relações interpessoais. Não tolerando discriminação ilegal de qualquer tipo. Os Colaboradores são encorajados a denunciar assédio ou outra conduta inadequada assim que a mesma ocorra. Espera-se que todos os Colaboradores ajudem a manter um ambiente de trabalho saudável e seguro e a informar prontamente quaisquer condições que demonstrem riscos à saúde e segurança no trabalho.

COMPROMISSOS COM A CONCORRÊNCIA. Competição eficaz, legal e ética. Ressalta-se a proibição em dar ou aceitar propinas, subornos e presentes conforme os tópicos “Conflito de Interesse” ou “Conformidade Legal” presentes neste Código. Busca-se vantagens competitivas através de um desempenho superior e não através de práticas comerciais ilegais ou antiéticas.

COMPROMISSOS COM A QUALIDADE. Empenho com a qualidade na realização de serviços e de acordo com as normas e regulamentações vigentes.

COMPROMISSOS COM O MEIO AMBIENTE. Deve-se respeitar políticas e requisitos das leis nacionais e estrangeiras aplicáveis visando a proteção do meio ambiente. Espera-se o compromisso de Colaboradores em reportar quaisquer violações das leis ambientais aplicáveis e que atuem proativamente na redução de resíduos e no consumo responsável de recursos.

COMPROMISSOS COM A INFORMAÇÃO. A divulgação indevida de informações, mesmo que por descuido, pode colocar a empresa em desvantagem, causando perda financeira, estratégica ou dano a sua imagem. O comprometimento com a informação deve ser tratado com o mesmo cuidado com que tratamos nossas informações proprietárias ou confidenciais. Espera-se que Colaboradores façam uso de um bom julgamento e da razoabilidade ao limitar o acesso a informações confidenciais de nossos clientes e parceiros, devendo esta prática ser mantida mesmo após a extinção da relação de trabalho junto a empresa.

COMPROMISSOS COM A PROPRIEDADE INTELECTUAL. Espera-se que Colaboradores conduzam suas atividades de forma a evitar qualquer violação de direitos autorais, marcas comerciais, marcas de serviços, patentes, segredos comerciais ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros.

COMPROMISSOS COM PRÁTICAS DE CONFORMIDADE E ANTITRUSTE. Colaboradores não devem participar de condutas anticompetitivas, visto que todos se beneficiam de um mercado livre, justo e aberto. Além disso, preservar a competição entre concorrentes e proibir restrições indevidas ao comércio é o intuito de muitas legislações ao redor do mundo.

CONFLITOS DE INTERESSE. Espera-se que todos os Colaboradores evitem que seus próprios interesses interfiram nos interesses da empresa.

CONFORMIDADE LEGAL. Espera-se que Colaboradores se comprometam em atuar de acordo com um alto nível de honestidade cumprindo com as leis aplicáveis às suas atividades, incluindo, mas não se limitando, as Leis sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (FCPA - *Foreign Corrupt Practices Act*) e *UK Bribery Act (UKBA)* de 2010. Fatores competitivos, objetivos pessoais e pressão de supervisores, clientes ou outros nunca serão desculpas aceitáveis para violar leis ou regulamentos aplicáveis.

GESTÃO DE RISCOS. Colaboradores comprometem-se com a identificação, avaliação e gerenciamento de riscos inerentes às atividades da empresa, de modo a evitar a ocorrência de incidentes ou minimizar seus efeitos.

APLICAÇÃO. CRN compromete-se em promover e implementar a aplicação rápida e consistente deste Código. Qualquer Colaborador que viole uma disposição deste Código está sujeito a penalidades à luz da natureza da violação, incluindo a rescisão do seu contrato de trabalho.

MELHORIA CONTÍNUA. A melhoria contínua deste Código e do desempenho na sua aplicação devem ser promovidos em todos os níveis da empresa de modo a assegurar seu avanço e cumprimento.

MEIOS DE DENÚNCIA. O conhecimento de potenciais violações da lei ou ética devem ser informados à direção executiva da empresa. Caso o colaborador sinta-se desconfortável informando tais assuntos, alternativamente, poderá enviar uma comunicação por escrito, de forma anônima, se necessário, para o seguinte endereço:

CRN Engenharia
Av. Nilo Peçanha, 50, sala 208
Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
CNPJ 14.947.638/0001-49